

CNPJ/CONTRATANTE: 21.732.903/0001-37

EMPRESA/CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ/CONTRATADA: 00.000.000/0001-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 113/2020.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, fica a vigência do Contrato, prorrogada por mais **12 (doze)** meses, tendo por termo inicial **14.12.2022** e final **14.12.2023**. **A referida prorrogação não trará demais ônus ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD.

Documento assinado eletronicamente por Flavio Felipe Matos de Araújo, Representante Legal da Empresa.

8.3. Extrato de Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2019

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000097857-8

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO -GMF

REPRESENTANTES LEGAL: Supervisor, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Coordenador, Juiz de Direito José Vidal de Freitas Filho

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE TERESINA

Presidente, Dr. Edmilson Alves de Carvalho

CNPJ Nº: 23.648.975/0001-26

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio nº 60/2019 e alteração da Cláusula Segunda, alínea "b".

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses tendo por termo inicial o dia 16/12/2022 e final 16/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 27/01/2023 A 03/02/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Criminais

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada do dia **27 de janeiro de 2023**, a partir das **12h** até o dia **03 de fevereiro de 2023** finalizando às **10h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a abertura da sessão, sustentações orais em áudio ou vídeo e vídeo, devendo observar, em qualquer caso, o tempo regimental e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho do PJe.

- O arquivo de vídeo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb. Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - BAIXA RESOLUÇÃO;

- O arquivo de áudio deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - ÁUDIO**", observando o formato MP3, com tamanho máximo de 100mb;

- Em caso de dúvidas, deve ser aberto chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- Em atenção aos termos dos §§ 6º, 7º do Art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até **24h** (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial. **Resalta-se que o peticionante deve utilizar o tipo de documento "PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA".**

- Não utilizado o tipo de documento correto, o pedido de retirada de pauta será considerado inexistente, nos termos do §8º do art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE.

01. 0702515-28.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração nos Embargos Infringentes no Recurso em Sentido Estrito

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

Embargantes / Embargados: ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA E OUTRA

Advogado: Alessandro Magno de Santiago Ferreira (OAB/PI Nº 2.961)

Embargado / Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

02. 0758147-34.2022.8.18.0000 - Revisão Criminal

Origem: Marcolândia / Vara Única

Requerente: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SOUZA

Advogado: Pedro Vinícius Lopes Ribeiro (OAB/PI Nº 20.001)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

03. 0757031-90.2022.8.18.0000 - Embargos Infringentes

Origem: Esperantina / 1ª Vara

Embargante: RITA DE CÁSSIA CORDEIRO DE SOUSA

Advogado: Moisés Pontes Pastana (OAB/PI Nº 15.066)